



Câmara Municipal de Itaguaí

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº: ...1931.....

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito.

ARTIGO 1º - Logradouro público conhecido por Rua "C", que inicia na Estrada Olavo Vieira de Faria e termina na Rua João Ramalho, localizada no Bairro Cidade Nova de Itaguaí, 1º Distrito deste Município, passa a denominar-se Rua JOÃO VIANA.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11-04-84.

OTONI ROCHA

Prefeito.

Vereador: EZACHEU SOARES DA SILVA.